

UERJ	SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-002/REITORIA/1997	01/04

ASSUNTO Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.	VIGENCIA
	12 04 02
	VERSAO
	02

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Processo nº 3599/2002.

R E S O L V E :

Art. 1º - A expedição e o registro dos certificados dos Cursos de Especialização da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) - Pós-graduação *Lato Sensu* - obedecerão ao disposto na legislação em vigor e no presente Ato Executivo.

Art. 2º - Serão expedidos e registrados somente os certificados de Curso de Especialização aprovado pelo Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CSEPE) cujo Relatório Final tenha sido aprovado pela SR-2.

Art. 3º- Competirá à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (SR-2) o planejamento, a coordenação e a supervisão das atividades relativas à expedição e registro dos Certificados de Especialização.

Art. 4º- Competirá ao Setor de Diplomas do Departamento de Administração Acadêmica (DIPLO/DAA), a confecção e o registro dos Certificados de conclusão dos Cursos de Especialização.

§ 1º - Os certificados dos Cursos de Especialização, em tamanho ofício, obedecerão ao modelo constante do Anexo ao presente Ato Executivo.

Art. 5º - A cada certificado corresponderá um processo, numerado e registrado segundo as normas em vigor na UERJ, e instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças:

- a) requerimento do interessado;
- b) comprovante de pagamento da taxa;
- c) histórico escolar do Curso de Especialização (original);
- d) carteira de identidade (cópia);
- e) diploma do curso de graduação plena (cópia), acompanhado do respectivo histórico escolar;
- f) CPF (cópia).

UERJ	SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-002/REITORIA/1997	02/04

ASSUNTO Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.	VIGÊNCIA	12		04		02
	VERSAO	02				

Art. 6º - O requerimento do interessado, dirigido ao Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, deverá ser entregue na Coordenação do Curso.

Parágrafo único - Os requerimentos de todos os concluintes de cada Curso realizado deverão ser encaminhados à SR-2 em anexo ao respectivo Relatório Final.

Art. 7º - O histórico escolar do Curso de Especialização deverá conter, ao menos, os seguintes elementos:

- a) nome da Universidade;
- b) nome do curso;
- c) nome completo do aluno;
- d) identidade;
- e) data, estado e cidade de nascimento;
- f) período de realização do curso;
- g) disciplinas cursadas, com período letivo, créditos, carga horária, nota ou conceito;
- h) nome dos docentes responsáveis de cada disciplina com a respectiva titulação acadêmica;
- i) assinaturas do servidor responsável pela expedição do histórico e do coordenador do curso;
- j) indicação de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução nº 01/2001, do Conselho Nacional de Educação/CNE.

Art. 8º - O valor da taxa de expedição e registro dos Certificados de conclusão dos Cursos de Especialização será periodicamente estipulado por ato do Reitor.

Art. 9º - O registro de cada certificado, feito em livro próprio, encadernado, com folhas numeradas e rubricadas, conterà os seguintes dados:

- a) Registrado sob nº;
- b) Nome completo do diplomado;
- c) Nome completo do Curso de Especialização;
- d) Período de realização do Curso;
- e) Nº do processo da expedição do certificado;
- f) Data do Registro;
- g) Assinatura do responsável pela efetivação do registro;
- i) Visto do chefe do DIPLO/DAA;
- j) Visto do diretor do DAA.

Parágrafo único - O Diretor do DAA assinará os termos de abertura e encerramento do referido Livro de Registro, bem como autenticará os dados específicos para registro e apostila constantes do verso do certificado.

UERJ	SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE-002/REITORIA/1997	03/04

ASSUNTO Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.	VIGÊNCIA	12		04		02
	VERSÃO	02				

Art. 10 - O Certificado será entregue ao próprio ou a procurador legalmente habilitado, mediante a apresentação da carteira de identidade e recibo passado no Livro de Registro e no respectivo processo.

Art. 11 - É permitida a expedição de 2ª via do certificado, por extravio ou por dano do original, através do DAA, mesmo que este tenha sido expedido por outro órgão da UERJ.

§ 1º - No caso de extravio do certificado, o interessado encaminhará o requerimento ao Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, contendo a declaração de que o certificado foi extraviado e incluindo cópia do comprovante da taxa de pagamento.

§ 2º - No caso de dano, deverá ser juntado ao requerimento o certificado danificado, mantida a exigência do pagamento de taxa vigente na época da solicitação da 2ª via.

§ 3º - A 2ª via do certificado deverá conter os mesmos dados do certificado original, figurando no anverso, em destaque, a expressão 2ª via.

§ 4º - O registro da 2ª via será efetuado como um certificado comum, porém, além dos dados referentes ao seu próprio registro, serão transcritos os relativos ao registro do certificado original.

Art.12 - O Relatório Final mencionado no Art. 2º e no parágrafo único do Art. 6º, elaborado pelo Coordenador ao término de cada Curso, deverá ser submetido ao Diretor da Unidade para apreciação do Conselho Departamental.

§ 1º - Após aprovação pelo Conselho Departamental, o Diretor da Unidade deverá encaminhar o Relatório à SR-2.

§ 2º - Para fins de expedição e registro dos certificados, deverão constar do Relatório:

- a) período de realização do Curso, especificando a data de início e término;
- b) data de aprovação do Relatório pelo Conselho Departamental;
- c) relação de alunos matriculados indicando os concluintes;
- d) históricos escolares (originais) dos alunos que concluíram o Curso, contendo o nome e a titulação acadêmica dos professores responsáveis pelas disciplinas, conforme Art. 7º.

§ 3º - O Relatório deverá ser apresentado em formulários próprios fornecidos pela SR-2, incluindo-se o requerimento e o histórico escolar.

Art. 13 - A elaboração do Relatório é da exclusiva responsabilidade do Coordenador do Curso, em especial no tocante ao integral cumprimento de todas as exigências de inscrição, seleção, avaliação, prazos e integralização curricular e monografia ou outro trabalho final de curso, conforme estipulado nas respectivas Deliberações que regulamentam cada Curso.

UERJ	SISTEMA DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AE- 002/REITORIA/1997	04/04

ASSUNTO Altera normas e procedimentos para expedição e registro de Certificados de Cursos de Especialização.	VIGENCIA
	12 04 02
	VERSAO
	02

Parágrafo único - Os processos dos relatórios que, excepcionalmente, não cumpram as respectivas Deliberações serão submetidos pela SR-2 à aprovação do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CSEPE).

Art. 14 - O disposto no presente Ato Executivo aplicar-se-á a todos os Cursos de Especialização da UERJ inclusive os ministrados através de Convênios.

Art. 15 - Caberá ao Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa disciplinar o cumprimento do presente Ato Executivo e resolver os casos omissos.

Parágrafo único - As adaptações necessárias à aplicação do disposto no presente Ato Executivo para os cursos já concluídos ficarão a cargo da SR-2.

Art. 16 - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogada a versão 01 do presente Ato, assim como as demais disposições em contrário.

UERJ, 12 de abril de 2002.


Nilcéa Freire
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

O Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro certifica que
concluiu com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em
realizado
no período de

RIO DE JANEIRO,

ALUNO _____

Sub-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Autorizado pela Deliberação n° _____ do

Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UERJ.

Processo n° _____

APOSTILA

(nome)

Identidade n°: _____

Órgão expedidor: _____

Data de nascimento: _____

Naturalidade: _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Certificado registrado sob o n°: _____ Livro: _____

Folhas: _____ em _____ / _____ / _____

Processo n°: _____ / _____

Em _____ / _____ / _____

Chefe DIPLO/DAA

Visto _____
Diretor DAA/UERJ